



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VER. ANTÔNIO JOSÉ LIRA

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 01/2023

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. Antônio José Lira

EMENTA:

Dispõe sobre a concessão do **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE** ao Senhor Jamil Rahme, na forma que especifica.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

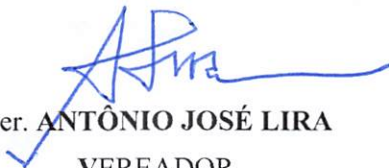
Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao Senhor **Jamil Rahme**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador **Antônio José Lira**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2023.


Ver. ANTÔNIO JOSÉ LIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Jamil Rahmer é casado com a Senhora Gracilene Moreira Brandão Rahme, é pai de 03 (três) filhos: Eva Abreu Rodrigues de Sousa Succar Rahme Puccini, Viviane Abreu Rodrigues de Sousa Succar Rahme e o mais novo, Jamil Succar Moreira Brandão Rahme.

Jamil Rahme é Engenheiro civil formado pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, com especialização em Engenharia Econômica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Neopert, Tecnologia do Concreto, Fundações, Britagem, Equipamentos Rodoviários, Construção Industrializada, Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndios e Transações Imobiliárias.

Professor da Fundação Getúlio Vargas – FGV no MBA – Gestão de Negócios Imobiliários e Construção Civil.

Professor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG no Curso de Especialização em Construção Civil.

Professor da PUC Minas no Curso de Pós-Graduação Gestão de EMPREENDIMENTOS EM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO.

Professor da Fundação Dom Cabral no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.

Professor da UMA – Centro Universitário no MBA – EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Professor da Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais – FAD no MBA – Mercado Imobiliário.

Professor do Curso de Extensão Incorporação de Edifícios na Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP.

Professor do Curso de Extensão Incorporação de Edifícios na Universidade FUMEC.

Professor do Curso Incorporação de Edifícios *in company* para grandes incorporadoras.

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia Gestão em Incorporação de Edifícios na Universidade FUMEC.

Coordenador e instrutor do CIE – Curso Incorporação de Edifícios, desde 1999, com a formação de mais de 15 mil alunos.

Consultor para incorporação imobiliária da USIMINAS.

Consultor para incorporação imobiliária da FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Instrutor para incorporação imobiliária da Superintendência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Arbitro da Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem – CAMINAS (Mercado Imobiliário e Construção Civil).

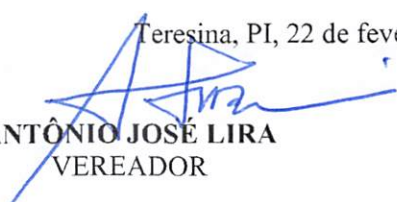
Arbitro da Câmara Brasileira de Arbitragem e Mediação – ARBITRARE.

Diretor da ABENC – Associação Brasileira de Engenheiros Civis/MG para o mercado imobiliário.

Incorporador por mais de 30 anos, tende viabilizado mais de 120 empreendimentos imobiliários.

Após esse é um resumo, solicito aos nobres Vereadores(as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 22 de fevereiro de 2023.



ANTÔNIO JOSÉ LIRA
VEREADOR

